

CONVOCATÓRIA PARA MATRICULA REFERENTE AO CONVÊNIO PEC-G DA(S) PESSOA(S) SELECIONADA(S) PARA INGRESSO NO SEMESTRE LETIVO 2025.1

A Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, considerando o Decreto nº 11.923, de 15 de fevereiro de 2024, a Portaria Interministerial MEC/MRE nº 7, de 4 de junho de 2024, o Edital SESU/MEC nº 5, de 6 de junho de 2023, o Edital SESU/MEC nº 3, de 09 de julho de 2024, e considerando os Resultados Finais dos processos seletivos do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação – PEC-G referentes a esses editais, divulgados pelo Ministério das Relações Exteriores – MRE, no endereço https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/cultura-e-educacao/temas-educacionais/programas-de-estudo-para-estrangeiros/pec-g/processo-seletivo, convoca a (s) pessoa (s) relacionada (s) no Anexo I desta Convocatória, para realizar(em) a matrícula institucional em curso (s) de graduação desta Universidade, com ingresso no semestre 2025.1, nos seguintes termos:

DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

- 1. A matrícula institucional em curso de graduação da UFOB, de que trata esta Convocatória, envolve duas etapas:
 - 1.1. Matrícula condicional, que consiste no aceite/homologação da documentação apresentada por meio digital, conforme o item 2.1 desta Convocatória, concedendo ao (à) estudante o direito de cursar na UFOB, até que seja finalizada a análise de verificação de atendimento às exigências desta Convocatória pela Coordenadoria de Processos Seletivos CPS vinculada à PROGRAD, estando a sua manutenção condicionada ao atendimento das exigências estabelecidas nesta norma.
 - 1.2. Matrícula efetivada, que consiste no deferimento da solicitação de matrícula, após confirmação de atendimento às exigências desta Convocatória, a ser publicado em Resultado de Análise Documental.

DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

- 2. A pessoa relacionada na Lista de Ingressantes no Semestre 2024. 1 através do PEC-G (Anexo I desta Convocatória) deverá:
 - 2.1. Requerer a sua matrícula, exclusivamente, pelo e-mail cps.prograd@ufob.edu.br, cujo assunto deve ser identificado como "PEC-G: SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA", constando cópias digitais da documentação exigida no item 3 e seus subitens desta Convocatória, em conformidade com as exigências do item 4 e seus subitens, no período de 17/02/2025 até as 18h do dia 21/03/2025 (horário oficial de Brasília-DF).
 - 2.2. Apresentar-se na secretaria do colegiado do curso de ingresso na UFOB, na primeira semana de aulas do semestre 2025.1, ou seja, entre os dias 31/03/2025 e 04/04/2025, e:
 - 2.2.1. Apresentar as vias originais de todos os documentos exigidos conforme o item 3 e

seus subitens desta Convocatória, para ateste das cópias digitais constantes no processo administrativo correspondente ao seu Requerimento de Matrícula Institucional.

- 2.2.1.1. Nesta fase, o (a) servidor (a) da secretaria dos colegiados ou afim emitirá despacho ao processo, atestando a autenticidade das cópias digitais nele contidas, conforme os documentos originais apresentados, quando for o caso.
- 2.2.2. Assinar e entregar, perante o (a) servidor (a) no momento da apresentação dos demais documentos originais, duas vias do documento de que trata o item 3.11 desta convocatória, as quais serão enviadas fisicamente pelo colegiado do curso à CPS/PROGRAD e à Diretoria de Relações Internacionais DRI vinculada à Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa PROPGP da UFOB.
- 2.2.3. Entregar duas vias originais do (s) documento (s) de que trata o item 3.12 desta Convocatória, as quais serão enviadas fisicamente pelo colegiado do curso à CPS/PROGRAD e à DRI/PROPGP da UFOB.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 3. Para solicitar a matrícula o (a) requerente deverá enviar para o e-mail a que se refere o item 2.1, cópias digitalizadas dos seguintes documentos, em sua integralidade (frente, verso, sem cortes de qualquer parte) e sem rasura:
 - 3.1. Ficha Cadastral, conforme o modelo disponível no site https://ufob.edu.br/conveniopecg/ficha-de-inscricao-pec-g ufob.docx, totalmente preenchida de forma legível, e assinada de forma manual ou digital (desde que esteja em conformidade com o padrão ICP-Brasil DOC-ICP-15 e com a MP 2.200- 2/2001 e seja possível a sua validação através do site https://verificador.iti.gov.br);
 - 3.2. 01 (uma) foto 3x4 recente (preferencialmente já colada na ficha de inscrição);
 - 3.3. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - 3.4. Passaporte com visto de estudante (VITEM-IV);
 - 3.5. Carteira de Registro Nacional Migratório CRNM;
 - Caso não seja possível apresentar a CRNM no período de solicitação de matrícula estabelecido nesta Convocatória, deverá ser apresentada, provisoriamente, a declaração de que trata o Anexo II (DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO EM ENTREGA DA CRNM).
 - 3.6. Certificado do Celpe-Bras ou certificado de nível intermediário em curso de português do Instituto Guimarães Rosa (IGR).
 - Esse documento n\(\tilde{a}\)o \(\epsilon\) exigido ao estudante que tenha cursado, ao longo de todo o
 ensino m\(\epsilon\)dio (ou equivalente), disciplina de l\(\tilde{n}\)gua portuguesa como idioma oficial.
 - 3.7. Atestado de saúde física e mental, com data de emissão inferior a três meses do período de solicitação de matrícula previsto no item 2.1 desta Convocatória;
 - 3.8. Carta de Apresentação para graduação (PEC-G) emitida pela embaixada ou consulado do Brasil (modelo disponibilizado em https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/cultura-e-educacao/temas-educacionais/programas-de-estudo-para-estrangeiros/pec-g/carta apresentação PECG2025PECG.doc).

- Os selecionados que tenham realizado o PEC-PLE apresentarão esta Carta datada da época em que vieram ao Brasil (ano anterior ao ingresso na graduação).
- 3.9. Certidão de Nascimento ou de Casamento, devidamente apostilados (em caso de <u>país</u> <u>signatário da Convenção da Apostila de Haia</u>) ou legalizados (em caso de país não signatário da Convenção da Apostila).
 - Caso não estejam em língua portuguesa ou espanhola, os documentos deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no Brasil.
- 3.10. Histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, devidamente apostilados (em caso de <u>país signatário da Convenção da Apostila de Haia</u>) ou legalizados (em caso de país não signatário da Convenção da Apostila).
 - Caso não estejam em língua portuguesa ou espanhola, esses documentos deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no Brasil.
- 3.11. Termo de Compromisso para Matrícula (modelo disponibilizado em https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/cultura-e-educacao/temas-educacionais/programas-de-estudo-para-estrangeiros/pec-g/TCM_2025.docx).
 - Observação: duas vias deste documento devem ser assinadas e entregues, perante o

 (a) servidor (a) que lhe atenderá ao estudante na secretaria do colegiado do curso,
 no momento da apresentação dos demais documentos originais, conforme o item
 2.2.2 desta Convocatória, na primeira semana de aulas do semestre letivo 2025.1.
- 3.12. Termo(s) de Responsabilidade Financeira (TRF), no idioma português, com data de emissão inferior a três meses do período de solicitação de matrícula (ou, quando for o caso de estudante que fez PEC-PLE, datado da época em que veio ao Brasil), devidamente apostilado (em caso de país signatário da Convenção da Convenção da Apostila de Haia) ou legalizadas (em caso de país não signatário da Convenção da Apostila).
 - Acesse modelos:
 - TRF Pessoa Física (familiar, amigo, tutor etc.) no site https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/cultura-e-educacao/temaseducacionais/programas-de-estudo-para-estrangeiros/pecg/TRF 2025 PF Mat pt.docx
 - TRF Pessoa Jurídica (órgão governamental, organização internacional, empresa etc.) no site https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/cultura-e-educacao/temas-educacionais/programas-de-estudo-para-estrangeiros/pec-g/copy of TRF 2025 PJ Mat pt.docx
 - Valor mínimo a ser enviado ao candidato: USD 300 (em caso de mais de um responsável financeiro, a soma dos valores prometidos deve ser no mínimo USD 300).
 - O (A) estudante pode ter um ou mais responsáveis financeiros (nesse caso, cada responsável deve preencher um TRF).
 - Observação: duas vias originais do (s) TRF (s) deverão ser entregues na secretaria do colegiado do curso de ingresso, conforme o item 2.2.3 desta Convocatória, na primeira semana de aulas do semestre letivo 2025.1.

- 3.13. Comprovante (s) de renda mensal atualizado (s) do(s) responsável(is) financeiro(s), emissor (res) do (s) TRF (s), exceto no caso de estudante financiado(a) por pessoa jurídica de direito público (órgão do governo, ONG, associação internacional).
 - O (s) responsável (eis) financeiro(s) deve (m) comprovar renda mensal mínima 3 (três) vezes superior ao valor mensal prometido (por exemplo: responsável que promete enviar USD 300 deve comprovar renda mensal mínima de USD 900).
- 3.14. Comprovante de residência no Brasil, podendo ser um dos seguintes documentos: Conta de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel) em nome do (a) candidato (a); contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel; Declaração do proprietário ou locador do imóvel que confirme a residência do estudante, com firma reconhecida em cartório (sendo dispensado o reconhecimento de firma em cartório, caso seja apresentado o documento de identidade do proprietário de maneira a comprovar a sua assinatura nessa declaração), acompanhada de comprovante de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel e do contrato de locação do imóvel no caso de declaração emitida pelo locador.
 - Caso não seja possível apresentar o comprovante de residência no período de solicitação de matrícula estabelecido nesta Convocatória, deverá ser apresentada, provisoriamente, a declaração de que trata o Anexo III (DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO EM ENTREGA DE COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM TERRITÓRIO NACIONAL BRASILEIRO).
- 4. O(s) arquivo(s) digital(is) correspondente(s) aos documentos elencados nos subitens de 3.1 a 3.14 desta Convocatória ao ser(em) enviado(s) no ato da Solicitação de Matrícula Institucional deverá atender às seguintes especificações:
 - 4.1. Tipo PDF, cuja(s) imagem(ns) deve(m) possuir resolução mínima de 300dpi;
 - 4.2. Soma dos tamanhos dos arquivos, preferencialmente, inferior a 25MB (vinte e cinco megabytes);
 - 4.3. O(s) documento(s) contido(s) no(s) arquivo(s) digital(is) deve(m) ser apresentado(s) em sua integralidade (frente, verso e sem cortes), constando de forma totalmente legível todas as informações nele(s) contidas;
 - 4.4. Não deve(m) estar bloqueado(s) por senha ou corrompido(s).
 - 4.5. Não deve(m) ser disponibilizado(s) em nuvem (sistema de armazenamento externo mantido por terceiros).
- 5. As vias originais dos documentos relacionados nos subitens de 3.1 a 3.14 desta Convocatória devem ser apresentadas na primeira semana de aulas do semestre letivo 2025.1, na secretaria do colegiado

do curso de ingresso, conforme o item 2 e seus subitens desta Convocatória.

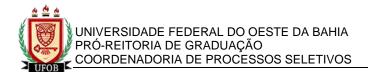
5-A. Em caso de apresentação da declaração de que trata o Anexo II ou da declaração de que trata o Anexo III, será concedido o prazo de 60 (sessenta) dias a contar do último dia do prazo da matrícula estabelecido nesta Convocatória para Matrícula, para envio do documento ao qual se refere o item 3.5, ou do documento ao qual se refere o item 3.14, conforme o caso, para o e-mail da Coordenadoria de Processos Seletivos – CPS (cps.prograd@ufob.edu.br), sob pena de cancelamento da matrícula institucional.

DAS DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS REFERENTES ÀS MATRÍCULAS

- 6. Serão publicados no site https://ufob.edu.br/conveniopecg conforme o cronograma disposto no item 7:
 - 6.1. quando houver, a LISTA DE SOLICITAÇÕES DE MATRÍCULAS ACEITAS (na qual serão relacionadas as pessoas que tenham cumprido as exigências estabelecidas no item 2 e subitem 2.1 desta Convocatória, implicando na realização da sua matrícula condicional);
 - 6.2. quando houver, a LISTA DE DESISTENTES E/OU DE SOLICITAÇÕES DE MATRÍCULAS NÃO ACEITAS (na qual serão relacionadas as pessoas selecionadas de que trata o item 8 desta Convocatória);
 - 6.3. O RESULTADO DE ANÁLISE DOCUMENTAL, após verificação de atendimento às exigências desta Convocatória, daquelas pessoas que tiverem a matrícula condicional realizada, cuja solicitação poderá ter resultado de DEFERIMENTO, implicando na efetivação da matrícula ou INDEFERIMENTO, cabendo recurso no prazo de 10 dias úteis, nesse último caso.

DO CRONOGRAMA

- 7. O cronograma referente às matrículas no semestre 2025.1, correspondentes ao PEC-G, atenderá ao previsto:
 - 7.1. Solicitação de matrícula, exclusivamente online (conforme item 2.1): de 17/02/2025 até às 18h do dia 21/03/2025 (horário oficial de Brasília DF).
 - 7.2. Lista de solicitações de matrículas aceitas (quando houver): até 27/03/2025.
 - 7.3. Lista de desistentes e/ou de solicitações de matrículas não aceitas (quando houver): até 27/03/2025.
 - 7.4. Envio, por e-mail, do comprovante de vínculo institucional em curso de graduação e informações sobre acesso ao sistema acadêmico: até 27/03/2025.



- 7.5. Período de apresentação (pela pessoa que teve a solicitação de matrícula aceita) das vias originais dos documentos elencados conforme o item 3 e seus subitens desta Convocatória, na secretaria do colegiado do curso de ingresso: de 31/03/2025 a 04/04/2025
- 7.6. Resultado de Análise Documental: no decorrer do período letivo do curso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8. A pessoa relacionada no Anexo I desta Convocatória que não obedecer às instruções dadas no item 2 e seus subitens ou no item 4 e seus subitens, ou que deixar de apresentar qualquer documento exigido conforme o item 3 e seus subitens desta Convocatória, ou que tendo situação de indeferimento de sua matrícula em resultado de análise documental não interpuser recurso no prazo previsto no item 6.3, ou que tenha resultado de indeferimento de recurso interposto contra resultado de análise documental, terá sua participação cancelada neste processo seletivo, perdendo o seu direito à vaga em curso de graduação da UFOB.
- 9. A UFOB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios à UFOB, os quais impossibilitem a transferência dos dados.
- 10. Todas as publicações referentes à matrícula em curso de graduação da UFOB no Semestre Letivo 2025.1, proveniente do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação PEC-G, serão divulgadas no site https://ufob.edu.br/conveniopecg.
- 11. As dúvidas podem ser sanadas através do e-mail da Coordenadoria de Processos Seletivos CPS/PROGRAD: cps.prograd@ufob.edu.br.
- 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação em conjunto com a Diretoria de Relações Internacionais DRI.

Barreiras - BA, 06 de janeiro de 2025.

Adma Katia Lacerda Chaves Pró-Reitora de Graduação PROGRAD/UFOB

ANEXO I

LISTA DE INGRESSANTE(S) NO SEMESTRE 2025.1 PROCESSO SELETIVO PEC-G

Observações:

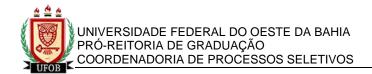
- Os resultados dos processos seletivos dos Programas de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) e de Português como Língua Estrangeira (PEC-PLE) podem ser acessados no site do Ministério das Relações Exteriores MRE (https://www.gov.br/mre/pt-br) clicando em: Menu> Assuntos> Cultura e Educação> Temas Educacionais> Programas de estudo para estrangeiros> PEC-G (Graduação)> Processo seletivo.
- O Resultado Final do processo seletivo dos PEC-G e PEC-PLE para o ano letivo de 2024, com indicação da(s) pessoa(s) que deve(m) ingressar em curso(s) de graduação da UFOB no semestre letivo 2025.1 está disponível no site https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/cultura-e-educacao/temas-educacionais/programas-de-estudo-para-estrangeiros/pec-g/2023.01.08resultadofinalsiteretificado.pdf
- O Resultado Final do processo seletivo dos PEC-G e PEC-PLE para o ano letivo de 2025, com indicação da(s) pessoa(s) que deve(m) ingressar em curso(s) de graduação da UFOB no semestre letivo 2025.1 está disponível no site https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/cultura-e-educacao/temas-educacionais/programas-de-estudo-para-estrangeiros/pec-g/copy2_of PECGePECPLE2025Resultadofinalretificado26.12.2024.pdf

Nome	Curso	Turno	Local de oferta	Processo Seletivo	
ORACE WILFRIED	ADMINISTRAÇÃO	Integral	Campus Reitor Edgard	<u>PEC-G e PEC-PLE para</u>	
YISSEGNON ABOKINI	(Bacharelado)	(Mat/Vesp)	Santos (Barreiras - BA)	<u>o ano letivo de 2024</u>	
ANI VAZ	AGRONOMIA	Integral	Centro Multidisciplinar de	PEC-G e PEC-PLE para	
	(Bacharelado)	(Mat/Vesp)	Barra (Barra - BA)	o ano letivo de 2025	
NAZIANO NHÁ	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	Integral (Mat/Vesp)	Campus Reitor Edgard Santos (Barreiras - BA)	PEC-G e PEC-PLE para o ano letivo de 2025	
EDGAR FRANCISCO BENTO	ENGENHARIA ELÉTRICA (Bacharelado)	Integral (Mat/Vesp)	Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa (Bom Jesus da Lapa - BA)	PEC-G e PEC-PLE para o ano letivo de 2025	
JOSEPH OKYERE	FARMÁCIA	Integral	Campus Reitor Edgard	PEC-G e PEC-PLE para	
	(Bacharelado)	(Mat/Vesp)	Santos (Barreiras - BA)	o ano letivo de 2024	
FRANCISCO LELO	GEOLOGIA	Integral	Campus Reitor Edgard	PEC-G e PEC-PLE para	
MAKONDELE	(Bacharelado)	(Mat/Vesp)	Santos (Barreiras - BA)	o ano letivo de 2025	

ANEXO II

$DECLARA \\ \zeta \tilde{A}O \ DE \ COMPROMETIMENTO \ EM \ ENTREGA \ DA \ CRNM$

Eu,						
Eu,portador do CPF	, Passaporte nº	, convocado				
para ingressar em curso de graduaçã	io da UFOB no () primeiro/() segundo semestre do				
ano letivo mediante o Progr						
para os devidos fins, que ainda não po	· ·	· ·				
Diante disso, comprometo-me a entr	-	-				
matrícula estabelecido na Convocató	•					
mesmo o próprio documento, sob per						
Federal do Oeste da Bahia (UFOB). Es	-	-				
de emissão da CRNM, deverei aprese						
CPS/PROGRAD/UFOB em até 10 dia	s após o prazo de retirada do do	cumento indicado pelo				
órgão emissor.						
D 10						
Ratifico serem verdadeiras as inform Informações falsas, mesmo que ap procedimento em que seja assegurad às penas previstas no art. 299 do C vínculo de estudante de graduação n das demais sanções penais cabíveis.	ouradas posteriormente à matrío lo o contraditório e a ampla defeso Código Penal (falsidade ideológica	cula do candidato, em a, ensejará o declarante a) e o cancelamento do				
Local e data:,	/					
Assinatura do/a Declarante						



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO EM ENTREGA DE COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM TERRITÓRIO NACIONAL BRASILEIRO

Eu,	porte nº		portador	do	CPF
	no (_) primeiro/(_ nte-Convênio de Grac período da solicitaç) segundo se duação – PEC-0 ão de matrículo	emestre do ano l G, declaro, para o a o comprovante	etivo s devidos j	fins,
Diante disso, comprometo-m último dia do prazo da matr perda do direito à vaga prete	ícula estabelecido n	a Convocatório	a para Matrícula	, sob pend	
Ratifico serem verdadeiras a Informações falsas, mesmo procedimento em que seja as às penas previstas no art. 29 vínculo de estudante de grad das demais sanções penais ca	que apuradas post segurado o contradi 99 do Código Penal luação na Universido	teriormente à tório e a amplo (falsidade ide	matrícula do c a defesa, ensejar ológica) e o can	andidato, á o declara celamento	em ante o do
Local e data:	//_				
	Assinatura do/a	Declarante			